



ADITIVO Nº 06 AO TERMO DE PARCERIA

BACCS Administradora de Benefícios Ltda., sociedade empresarial de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.903.235/0001-72, localizada na Avenida Dom Severino nº 2074, Ed. José Carvalho, sala 104, Bairro Fátima, Teresina – PI, CEP 64.049-375, registro na ANS sob o nº 418013, representada na forma do seu contrato social, doravante denominada “BACCS”, e **Conselho Regional de Economia 22ª Região - CORECON/PI**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.732.317/0001-07, situado na Rua Felix Pacheco, Nº 1680 - Centro, Teresina – PI, CEP 64.001-160, neste ato representada na forma do seu estatuto, doravante denominada simplesmente CORECON-PI, resolvem aditar o TERMO DE CONVÊNIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS PROFISSIONAIS ECONOMISTAS E SEUS DEPENDENTES firmado entre as partes, datado de 01 de dezembro de 2012, conforme cláusulas e condições que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DAS MENSALIDADES

- 1.1. Altera-se, para todos os fins e por força deste aditivo contratual, o valor das mensalidades do plano de saúde, cujo reajuste incidirá a partir de 01 de dezembro de 2018, reajustando-se as mensalidades 20% (vinte por cento), conforme definido pela operadora de plano de saúde.
- 1.2. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contratos de prestação de serviço de administração de planos privados de assistência a saúde originário, que declaram as partes conhecer, ratificando-o integralmente, estando de pleno acordo com os termos do presente aditamento. Assim ajustados, assinam o presente aditivo nº 06, em duas vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina/PI, 01 de dezembro de 2018.


Conselho Regional de Economia 22ª Região


BACCS Administradora de Benefícios Ltda